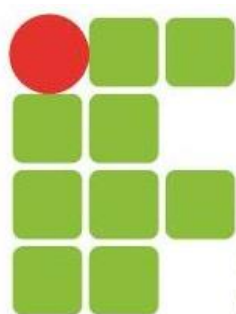




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **CAMPUS – ITAQUAQUECETUBA**



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO**  
Câmpus Itaquaquetuba

**BOLETIM DE SERVIÇO**

**AGOSTO/2024**

**ELABORAÇÃO**  
Coordenadoria de Apoio à Direção  
EMITIDO EM: 09/2024

**DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP**  
Comissão de Comunicação do Campus Itaquaquetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor  
SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**

**Diretor Geral  
Aumir Antunes Graciano**

**Diretoria Adjunta de Administração  
Artur Martins de Sá**

**Diretoria Adjunta Educacional  
Juliana Lucia do Amaral Molnr**

**Coordenadoria de Contabilidade e Finanças  
Evaldeni Alves da Rocha**

**Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Edison Waquil da Silva Júnior**

**Coordenadoria de Gestão de Pessoas  
Douglas Wenzler da Silva**

**Coordenadoria de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio  
Leandro de Campos Carahyba Dias**

**Coordenadoria de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio –Mecânica (MTM)  
Jairo Augusto dos Santos**

**Coordenadoria de Curso Superior Licenciatura Matemática (SLM)  
Ednaldo Jose Leandro**

**Coordenadoria de Curso Superior Licenciatura em Letras (SLL)  
Rilda Simone Maia da Silva**

**Coordenadoria de Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica (BEM)  
Renan Luis Fragelli**

**Coordenadoria de Extensão  
Gabriela Peters Goncalves Levy**

**Coordenadoria de Registros Acadêmicos  
Juliana da Silva Amorim**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadoria de Apoio à Direção  
Anderson de Oliveira Campos**

**Coordenadoria Sociopedagógica  
Wendel Leme Beil**

**Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas  
Luis Mateus da Silva Souza**

**Coordenadoria de Apoio ao Ensino  
Fabiana Melo Soares**

**Coordenadoria de Biblioteca  
Fernanda Ferreira da Silva**

**Coordenadoria de Tecnologia da Informação  
Alexsandro dos Santos Junior**

**Coordenadoria de Pesquisa e Inovação  
Cleiton Domingos Maciel**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **SUMÁRIO**

<b>1. ATOS OFICIAIS .....</b>	<b>4</b>
<b>1.1. PORTARIAS.....</b>	<b>5</b>
<b>2. RELATÓRIO.....</b>	<b>50</b>

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 86/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 1 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Letras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência da primeira e vice-presidência do segundo:

MEMBROS	SEGMENTO
Débora Mariana Ribeiro	Docente
Carlos Camilo Mourão Junior	Docente
Rodrigo de Freitas Faqueri	Docente
Jhulya Cavalcanti Silva	Discente

Art. 2º Cabe a esta comissão conduzir o processo eleitoral para a composição do colegiado do curso em questão, conforme prazo indicado no regimento do referido órgão.

Art. 3º Os membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 15 de setembro de 2024. Caso sua vigência necessite ser estendida para finalização do processo eleitoral, cabe ao presidente dessa comissão solicitar a atualização desta portaria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**AUMIR ANTUNES GRACIANO  
DIRETOR GERAL  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 87/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 1 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação para a Aquisição de Equipamentos para uso da Coordenadoria de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio - CAP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, conforme Processo - SUAP: 23305.009343.2024-96, sob a presidência do primeiro:

Leandro de Campos Carahyba Dias - Siape n.º 30***59 - Presidente
Rosangela de Sousa Ferreira - Siape n.º 33***07
Artur Martins de Sá - Siape n.º 11***85

Art. 2º ATRIBUIR à equipe de planejamento o desenvolvimento de todas as atividades pertinentes às etapas do planejamento da contratação, conforme definidas na Lei nº. 14.133/2021, IN nº. 81/2022-Seges/ME, IN nº. 05/2017-Seges/MPDG e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Os membros da equipe em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até a finalização do processo de contratação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**AUMIR ANTUNES GRACIANO  
DIRETOR GERAL  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 88/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação para a Aquisição de Placa de Inauguração para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência do primeiro:

Artur Martins de Sá - SIAPE n.º 11***85 - Presidente
Carla Isabel dos Santos - SIAPE n.º 12***40
Juliana Lucia do Amaral Molnr - SIAPE n.º 29***53

Art. 2º ATRIBUIR à equipe de planejamento o desenvolvimento de todas as atividades pertinentes às etapas do planejamento da contratação, conforme definidas na Lei nº. 14.133/2021, IN nº. 67/2021-Seges/ME, e demais normas e legislações aplicáveis.

Art. 3º Os membros da equipe em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até a homologação do certame.

De ciência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Publique-se.**

*Documento assinado eletronicamente.*

**AUMIR ANTUNES GRACIANO  
DIRETOR GERAL  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 89/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Alienação e Destinação de Bens Móveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência da primeira:

Evaldeni Alves Rocha - SIAPE n.º 12***60 - Presidente
Douglas Wenzler da Silva - SIAPE n.º 11***52
Anderson de Oliveira Campos - SIAPE n.º 32***31

Art. 2º A comissão será responsável pela classificação, e avaliação e destinação dos bens do IFSP - Campus Itaquaquecetuba, de acordo com a legislação vigente e com o Manual de Alienação e Destinação de Bens Móveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

Art. 3º Os membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 04 (quatro) horas de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**DOUGLAS WENZLER DA SILVA  
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 90/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Alienação e Destinação de Bens (Livros Didáticos em desuso) da Coordenadoria de Apoio ao Ensino - CAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência da primeira:

Fabiana Melo Soares - SIAPE n.º 11***41 - Presidente
Mateus Gomes Pereira - SIAPE n.º 33***05
Altair Rodrigues Ferreira - SIAPE n.º 23***78
Camila de Sá e Silva Rangel - SIAPE n.º 34***29
Jenifer dos Santos Silva - SIAPE n.º 33***27
Ana Gabrielly Almeida dos Santos - SIAPE n.º 34***02

Art. 2º A comissão será responsável pela classificação, e avaliação e destinação dos Bens (Livros Didáticos em desuso) do IFSP - Campus Itaquaquecetuba, de acordo com a legislação vigente e com o Manual de Alienação e Destinação de Bens Móveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

Art. 3º Os membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 04 (quatro) horas de atividades semanais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**DOUGLAS WENZLER DA SILVA  
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 91/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para Orientação dos Projetos Integradores - PJs do Curso Técnico em Mecânica Concomitante e Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, referente ao 1º (primeiro) semestre letivo de 2024:

<b>ORIENTADORES</b>	<b>QUANTIDADE DE GRUPOS</b>
Carlos Narducci Junior	01
Felipe Ramon Cirino Soares	01
Ibere de Oliveira Santos	03
Italo Leite de Camargo	01
Kleberson Cartolari de Souza	03
Luís Mateus da Silva Souza	01
Thiago de Carvalho Silva	01
Wagner Stipp de Souza	01

Art. 2º Os servidores orientadores dos Projetos Integradores do IFSP - Campus Itaquaquecetuba fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividade semanal por cada grupo orientado. No caso do Docente realizar a orientação do grupo sozinho, a carga horária será de 02 (duas) horas de atividades semanais por cada grupo orientado. Os Técnicos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Administrativos atuarão como co-orientadores, nesse caso há necessidade de um Docente como orientador para o grupo;

Art. 3º Esta portaria refere-se a atividades realizadas nos 1º semestre do período letivo de 2024.

Art. 4º Em atendimento ao Anexo I da Portaria IFSP nº 2345, de 07 de abril de 2021, o limite de Carga Horária atribuída à orientação de Projeto Integrador é até 10 (dez) horas semanais e para co-orientador até 03 (três) horas semanais.

Art. 5º O prazo de vigência dessa Portaria é até 02 de setembro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**DOUGLAS WENZLER DA SILVA  
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 92/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para Orientação dos Projetos Integradores - PJI's do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, referente ao ano letivo de 2024:

<b>ORIENTADORES</b>	<b>QUANTIDADE DE GRUPOS</b>
Alberto Eloy Anduze Nogueira	04
André Aron Pastore Dryzun	01
André Tiago Santos	01
Carlos Camilo Mourão Júnior	02
Daniela Bianchi Ponce Leon de Lima	01
Danielle Zuma Capellani	01
Felipe Ramon Cirino Soares	01
Frederson Fogaça	01
Ibere de Oliveira Santos	02
Julie Brenda Santos da Silva	03
Kleberson Cartolari de Souza	03
Luís Mateus da Silva Souza	01
Renan Luis Fragelli	01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Rogério Soares Cordeiro	01
Sergio Toshio Nishimura	01
Suelen Fernandes de Barros	01
Tadeu Mourão dos Santos Lopes Zaccaria	01
Thiago de Carvalho Silva	02
Wendel Leme Beil	02

Art. 2º Os servidores orientadores dos Projetos Integradores do IFSP - Campus Itaquaquecetuba fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividade semanal por cada grupo orientado. No caso do Docente realizar a orientação do grupo sozinho, a carga horária será de 02 (duas) horas de atividades semanais por cada grupo orientado. Os Técnicos Administrativos atuarão como co-orientadores, nesse caso há necessidade de um Docente como orientador para o grupo;

Art. 3º Esta portaria refere-se a atividades realizadas nos 1º e 2º semestres do período letivo de 2024.

Art. 4º Em atendimento ao Anexo I da Portaria IFSP nº 2345, de 07 de abril de 2021, o limite de Carga Horária atribuída à orientação de Projeto Integrador é até 10 (dez) horas semanais e para co-orientador até 3 (três) horas semanais.

Art. 5º O prazo de vigência dessa Portaria é até 22 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

*Documento assinado eletronicamente.*

**DOUGLAS WENZLER DA SILVA  
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 93/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando a decisão do Conselho de Campus (CONCAM) do Campus Itaquaquetuba, na reunião do dia 20 de agosto de 2024, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regulamento de Uso da Quadra Poliesportiva Paula Ferrari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do Campus Itaquaquetuba, na forma do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**DOUGLAS WENZLER DA SILVA  
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO  
IFSP - Campus Itaquaquetuba**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## REGULAMENTO DE USO DA QUADRA POLIESPORTIVA PAULA FERRARI DO IFSP - CAMPUS ITAQUAQUECETUBA

Aprovado pelo Conselho de Campus - CONCAM/ITQ,  
na reunião do dia 20 de agosto de 2024

### I – DA FINALIDADE

**Art. 1º.** Este documento tem por objetivo regulamentar as condutas dos servidores, discentes e usuários eventuais, no que se refere à utilização, às atividades e às ações no espaço da Quadra Poliesportiva Paula Ferrari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do Campus Itaquaquecetuba.

### II – DA CARACTERIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

**Art. 2º.** A Quadra Poliesportiva Paula Ferrari caracteriza-se como espaço para realização de atividades regulares e/ou ações institucionais de cunho esportivo, físico, acadêmico, educacional, sociocultural e recreativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do Campus Itaquaquecetuba.

**Parágrafo Único.** Para a prática de atividades esportivas e físicas, o espaço descrito no caput deste artigo só poderá ser utilizado com vestimentas e calçados adequados ao seu uso, ou seja: shorts, bermudas ou calças com tecidos flexíveis; camisetas; meias; tênis ou chuteira de futsal; para que se preserve a integridade física dos usuários e a infraestrutura do ambiente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

### **III – DOS USUÁRIOS**

**Art. 3º.** Poderão utilizar a Quadra Poliesportiva Paula Ferrari:

**I.** Servidores e prestadores de serviços (terceirizados) lotados no IFSP – Campus Itaquaquecetuba;

**II.** Discentes, independentemente da idade, regularmente matriculados nos cursos regulares ou ofertados pela Coordenação de Extensão do IFSP – Campus Itaquaquecetuba;

**III.** Usuários eventuais desde que vinculados a uma ação institucional prevista em projeto, programa ou convênio firmado com o IFSP – Campus Itaquaquecetuba;

**IV.** Público externo (demais usuários eventuais) que disputem jogos oficiais, não oficiais (amistosos), que sejam adversários dos servidores, prestadores de serviços (terceirizados) lotados no IFSP – Campus Itaquaquecetuba e discentes regularmente matriculados nos cursos regulares ou ofertados no IFSP – Campus Itaquaquecetuba.

**Art. 4º.** Todos os usuários são responsáveis pela conservação das dependências e infraestrutura da Quadra Poliesportiva Paula Ferrari do IFSP – Campus Itaquaquecetuba quando da sua utilização.

### **IV – DA UTILIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA**

**Art. 5º.** A utilização da Quadra Poliesportiva Paula Ferrari somente poderá ocorrer caso não estejam programadas atividades regulares e/ou ações institucionais (esportivas, físicas, acadêmicas, educacionais, socioculturais ou recreativas) do IFSP – Campus Itaquaquecetuba, no referido espaço e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

horário pleiteados, não devendo tal pleito impossibilitar o funcionamento pleno das atividades e ações da Instituição.

**Parágrafo Único.** Não serão permitidas atividades e/ou ações de cunho político-partidária ou religiosas de qualquer crença, agremiações de clubes e torcidas organizadas, reuniões de entidades de classe e de sindicatos.

**Art. 6º.** Deverá ser estabelecido e nominado um servidor, um prestador de serviço (terceirizado) ou um discente maior de idade (como das organizações estudantis e/ou os representantes dos times), que ficará responsável pela condução e/ou supervisão da atividade e/ou ação solicitada.

**§ 1º** - É de inteira responsabilidade do servidor, do prestador de serviço (terceirizado) ou do discente proponente da atividade e/ou ação solicitada, assegurar o uso adequado do espaço da Quadra Poliesportiva Paula Ferrari, responsabilizando-se em caso de danos e/ou extravio do patrimônio público, bem como pela limpeza e manutenção, se necessário.

**§ 2º** - As chaves dos cadeados dos portões de acesso à Quadra Poliesportiva Paula Ferrari ficarão sob responsabilidade da Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE) e deverão ser retiradas e devolvidas após uso da quadra.

**Art. 7º.** A Quadra Poliesportiva Paula Ferrari do IFSP – Campus Itaquaquecetuba funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

**Art. 8º.** A utilização da Quadra Poliesportiva Paula Ferrari do IFSP – Campus Itaquaquecetuba aos sábados, domingos, recessos e feriados, deverá estar vinculada a uma ação institucional, estar prevista em projeto, programa ou convênio firmado com a Instituição, mediante agendamento e autorização da Direção-Geral do IFSP – Campus



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Itaquaquecetuba, para que sejam providenciadas as condições de funcionamento e segurança.

**§ 1º** - No caso da utilização aos sábados, domingos, recessos e feriados, deverá haver solicitação de reserva prévia por meio do Formulário de Reserva (Anexo 1) e do Termo de Responsabilidade (Anexo 2), os quais deverão ser encaminhados ao setor responsável (Coordenadoria de Apoio ao Ensino – CAE), com no mínimo, cinco (5) dias úteis de antecedência.

**§ 2º** - Somente será permitido o acesso ao IFSP – Campus Itaquaquecetuba mediante a apresentação de um documento de identificação com foto.

**Art. 9º.** A realização de atividades regulares e/ou ações institucionais de cunho esportivo, físico, acadêmico, educacional, sociocultural e recreativo na Quadra Poliesportiva Paula Ferrari do IFSP – Campus Itaquaquecetuba somente serão permitidas mediante o cumprimento das seguintes normas:

- I. Com utilização de vestimentas e calçados adequados às respectivas atividades e/ou ações;
- II. Quando o ambiente não estiver em manutenção (limpeza ou serviços);
- III. Quando não houver a presença de intempéries que interfiram diretamente na atividade desenvolvida, comprometendo principalmente a segurança e integridade física dos usuários.

**Art. 10º.** Para o uso da Quadra Poliesportiva Paula Ferrari do IFSP – Campus Itaquaquecetuba, não será permitido:

- I. A utilização de skates, patins, bicicletas ou qualquer tipo de equipamento móvel ou fixo que possa danificar o piso da quadra ou colocar em risco a integridade das pessoas;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- II.** A utilização de calçados de salto alto tipo agulha, sapatos, sandálias, chuteiras com travas, botas, botinas, chinelos ou estar descalço;
- III.** A utilização de cola em bolas na prática da modalidade Handebol;
- IV.** Consumir alimentos ou bebidas alcoólicas de qualquer natureza a fim de manter o espaço somente para práticas esportivas;
- V.** Bater bola ou jogar bola fora das linhas demarcatórias;
- VI.** Entrar com animais, salvo cão-guia.

**Art. 11º.** É proibida a venda de quaisquer produtos, a ingestão de bebidas alcoólicas e o uso de cigarro (ou semelhantes) nas dependências da Quadra Poliesportiva Paula Ferrari do IFSP – Campus Itaquaquetuba.

**Art. 12º.** Em dias de competições esportivas e/ou jogos, não será permitida a utilização de apitos; salvo da equipe de arbitragem.

**Parágrafo Único.** O uso de qualquer aparelho ou instrumento sonoro será permitido apenas nos intervalos ou nos períodos que não atrapalhe o andamento das competições esportivas e/ou jogos.

**Art. 13º.** Nos horários de intervalo das aulas regulares, nas “janelas” entre as aulas e nos intervalos entre turnos, será permitida a utilização da Quadra Poliesportiva Paula Ferrari do IFSP – Campus Itaquaquetuba para a prática de atividades esportivas e/ou físicas, desde que haja solicitação (Formulário de Reserva – Anexo 1 e Termo de Responsabilidade (Anexo 2).

**Art. 14º.** O uso na Quadra Poliesportiva Paula Ferrari do IFSP – Campus Itaquaquetuba de qualquer tipo de material esportivo de uso particular, seja por servidor, prestador de serviço (terceirizado) ou discente, deverá ser registrado no Formulário de Reserva (Anexo 1).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Art. 15º.** Servidores e prestadores de serviços (terceirizados), discentes e demais usuários eventuais que descumprirem as normas do presente regulamento, estarão sujeitos às sanções previstas na Lei nº 8.112/1990 e no Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Portaria Normativa nº 60/2022.

#### **IV– DAS RESERVAS**

**Art. 16º.** A reserva da Quadra Poliesportiva Paula Ferrari do IFSP – Campus Itaquaquecetuba para a comunidade acadêmica será feita através do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, informando quem solicitou a reserva quando feita pelos discentes, e para os servidores poderá ser realizada diretamente no SUAP.

**§ 1º** Para as atividades da comunidade externa deverá ser solicitada mediante preenchimento do Formulário de Reserva (Anexo 1) e do Termo de Responsabilidade (Anexo 2). Os documentos estarão disponíveis no Site Institucional <<https://itq.ifsp.edu.br/index.php/uso-da-quadra.html>> e na Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE), devendo ser entregues devidamente preenchidos e assinados na CAE.

**Art. 17º.** A disponibilidade para uso do espaço da Quadra Poliesportiva Paula Ferrari do IFSP – Campus Itaquaquecetuba será de no máximo duas horas consecutivas, prorrogáveis pelo mesmo tempo, a depender da atividade, ficando a cargo do responsável requerente a justificativa para uso além do estabelecido, podendo ser acatado ou não.

**Parágrafo Único.** Somente será permitida a reserva da Quadra Poliesportiva Paula Ferrari pelo período de um mês, desde que não implique em interferência nas atividades regulares e/ou ações institucionais do podendo ser revogada a reserva, se necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## V– DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

**Art. 18º.** O IFSP – Campus Itaquaquecetuba não fornecerá materiais esportivos de qualquer natureza, como bolas, coletes e apitos.

**§ 1º** O solicitante que registrou pedido para utilização do espaço da Quadra Poliesportiva Paula Ferrari do IFSP – Campus Itaquaquecetuba e dos referidos equipamentos será responsabilizado por quaisquer danos e/ou extravios caracterizados por utilização inadequada do espaço e dos equipamentos, devendo arcar com os custos necessários à reposição e/ou reparo dos mesmos.

## V– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 19º.** Os casos omissos ou imprevistos serão resolvidos pela Direção-Geral do IFSP – Campus Itaquaquecetuba.

**Art. 20º.** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser revisto, conforme necessidade, pelo Conselho de Campus desta Instituição.

*Documento assinado eletronicamente.*

DOUGLAS WENZLER DA SILVA  
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO  
IFSP – Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

---

**ANEXO 1  
FORMULÁRIO DE RESERVA PARA USO DA QUADRA  
POLIESPORTIVA PAULA FERRARI DO IFSP - CAMPUS ITAQUAQUECETUBA**

**Responsável:**

---

(Deverá estar presente no Campus na data e horário reservado)

( ) Servidor / Cargo: \_\_\_\_\_

Siape: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

( ) Discente / Curso: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Característica da Atividade:

( ) Esportiva Física

( ) Acadêmica

( ) Educacional

( ) Sociocultural



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

( ) Recreativa

( ) Breve descrição da Atividade:

---

---

---

**Uso dos postes e rede de Voleibol:**

( ) sim

( ) não

**Material esportivo de uso particular:**

( ) bola de futsal ( ) bola de voleibol ( ) bola de handebol

( ) outro material. Especificar \_\_\_\_\_

**Data e Horário da Reserva:** \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_

(Tempo máximo de uso da quadra: até duas horas após o início. Prorrogação do tempo deverá ser justificada no verso).

Quantidade de participantes da Atividade (Informar os nomes no item Observações):

Servidores: \_\_\_\_\_

Discentes: \_\_\_\_\_

Usuários eventuais: \_\_\_\_\_

Observações (Incluir Nome e RG dos participantes da Atividade):

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

---

---

Estou ciente e de acordo com o Regulamento de Uso da Quadra Poliesportiva do IFSP – Campus Itaquaquetuba.

---

Assinatura do Responsável

---

**ANEXO 2  
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro ter conhecimento do Regulamento de Uso da Quadra Poliesportiva Paula Ferrari do IFSP – Campus Itaquaquetuba, a qual ficará sob minha responsabilidade no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e no horário das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.

Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Itaquaquecetuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

-----  
Assinatura do Responsável

**ANEXO 3  
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
responsável pelo aluno menor:  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro  
ter conhecimento do Regulamento de Uso da Quadra Poliesportiva Paula  
Ferrari do IFSP – Campus Itaquaquecetuba e o autorizo a utilizar a quadra, nos  
horários disponíveis para recreação, sem supervisão de um servidor do IFSP.

Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

E-mail para contato:

-----

Itaquaquecetuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

-----

Assinatura do Responsável

-----





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 94/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 48/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 27 DE MARÇO DE 2024, para fazer constar a Recomposição da Comissão de Elaboração e Implementação do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, conforme segue nos artigos posteriores.

Art. 2º O servidor Wagner Stipp de Souza - Docente - SIAPE n.º 30\*\*\*81, foi **substituído** como Membro na Comissão de Elaboração e Implementação do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba.

Art. 3º O servidor Thiago de Carvalho Silva - Docente - SIAPE n.º 13\*\*\*74, **assume** como Membro da Comissão supracitada.

Art. 4º No mais, mantém-se os demais pontos da portaria anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

*Documento assinado eletronicamente.*

**DOUGLAS WENZLER DA SILVA  
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 95/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 47/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 27 DE MARÇO DE 2024, para fazer constar a Recomposição da Comissão de Elaboração e Implementação do Curso Técnico em Mecânica Concomitante e Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, conforme segue nos artigos posteriores.

Art. 2º O servidor Wagner Stipp de Souza - Docente - SIAPE n.º 30\*\*\*81, foi **substituído** como Membro na Comissão de Elaboração e Implementação do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba.

Art. 3º O servidor Thiago de Carvalho Silva - Docente - SIAPE n.º 13\*\*\*74, **assume** como Membro da Comissão supracitada.

Art. 4º No mais, mantém-se os demais pontos da portaria anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

*Documento assinado eletronicamente.*

**DOUGLAS WENZLER DA SILVA  
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 96/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Joice D'Almeida, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, para a Coordenação de Estágios Curriculares Supervisionados do Curso de Licenciatura em Letras do IFSP - Campus Itaquaquecetuba.

Art. 2º A Coordenação de Estágios do Curso Superior de Licenciatura em Letras do IFSP - Campus Itaquaquecetuba compreende o relacionamento com os discentes estagiários, professores orientadores, com as instituições contratantes, com a Diretoria Adjunta Educacional e com a Coordenação do Curso. Dentre suas atividades, destacam-se:

(i) Assegurar que todos os documentos necessários para a realização do estágio (termos de compromisso, Planos de Atividade, Convênios, Apólices de Seguros, etc.) estejam devidamente preenchidos, assinados e cadastrados no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, assim como no drive institucional;

(ii) Garantir que os estágios cumpram as exigências legais e regulatórias, bem como as diretrizes da instituição de ensino;

(iii) Coordenar a avaliação dos estágios, tanto pela instituição quanto pelas empresas parceiras;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

(iv) Recolher e analisar os relatórios de estágio dos estudantes e cadastrá-los no SUAP;

(v) Cadastrar o Termo de Realização de estágio e encerrá-lo no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP.

Art. 3º A servidora em questão faz jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 30 de junho de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**DOUGLAS WENZLER DA SILVA  
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 97/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Erik Ceschini Panighel Benedicto, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, para a Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Letras do IFSP - Campus Itaquaquecetuba.

Art. 2º A Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior de Licenciatura em Letras do IFSP - Campus Itaquaquecetuba compreende o relacionamento com os discentes, professores orientadores e com a Coordenação do Curso. Dentre suas atividades, destacam-se:

(i) Divulgar o regulamento de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), ao final de cada semestre, aos alunos que têm possibilidade de iniciar o TCC no semestre seguinte;

(ii) Organizar os alunos para que todos tenham um professor orientador com atribuição para essa atividade;

(iii) Aprovar as propostas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos alunos junto ao Colegiado de Curso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

(iv) Constituir as bancas de avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), designando suas datas e estabelecendo calendário a ser divulgado previamente;

(v) Cadastrar toda a documentação inerente aos Trabalhos de Conclusão de Curso no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP;

(vi) Receber o trabalho na versão final em cópia digital e encaminhar tal documentação à biblioteca do Campus, segundo portaria regulamentadora.

Art. 3º O servidor em questão faz jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 30 de junho de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**DOUGLAS WENZLER DA SILVA  
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 98/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação para a Aquisição de Impressoras e Leitor de Código de Barras/*QR Code* para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência da primeira:

Fernanda Ferreira da Silva - SIAPE n.º 31***03 - Presidente
---

Fabiana Soares de Melo - SIAPE n.º 11***41
--

Art. 2º ATRIBUIR à equipe de planejamento o desenvolvimento de todas as atividades pertinentes às etapas do planejamento da contratação, conforme definidas na Lei nº. 14.133/2021, IN nº. 67/2021-Seges/ME, e demais normas e legislações aplicáveis.

Art. 3º As servidoras da equipe em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até a homologação do certame.

De ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

*Documento assinado eletronicamente.*

**DOUGLAS WENZLER DA SILVA  
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 99/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA nº 17/2024 - DRG/ITQ/IFSP, de 16 de fevereiro de 2024, para fazer constar a recomposição da Comissão Eleitoral do Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, com a inclusão do servidor, Samuel Francisco - SIAPE n.º 21\*\*\*04, no quadro de membros que compõe a referida comissão supracitada.

Art. 2º No mais, mantém-se o informado na portaria supracitada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**DOUGLAS WENZLER DA SILVA  
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 100/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação para a Aquisição de Materiais Eletrônicos para as Aulas de Automação Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência do primeiro:

Frederson Fogaça - SIAPE n.º 13***83 - Presidente
---

Edison Waquil da Silva Júnior - SIAPE n.º 29***53
---

Art. 2º ATRIBUIR à equipe de planejamento o desenvolvimento de todas as atividades pertinentes às etapas do planejamento da contratação, conforme definidas na Lei nº. 14.133/2021, IN nº. 67/2021-Seges/ME, e demais normas e legislações aplicáveis.

Art. 3º Os servidores da equipe em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até a homologação do certame.

De ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

*Documento assinado eletronicamente.*

**DOUGLAS WENZLER DA SILVA  
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 101/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento para Contratação de Serviço de Fornecimento e Instalação de Recursos de Acessibilidade para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência do primeiro:

Luis Mateus da Silva Souza - SIAPE n.º 30***45 - Presidente
---

Edison Waquil da Silva Júnior - SIAPE n.º 29***53
---

Art. 2º ATRIBUIR à equipe de planejamento o desenvolvimento de todas as atividades pertinentes às etapas do planejamento da contratação, conforme definidas na Lei nº. 14.133/2021, IN nº. 67/2021-Seges/ME, e demais normas e legislações aplicáveis.

Art. 3º Os servidores da equipe em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até a homologação do certame.

De ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

*Documento assinado eletronicamente.*

**AUMIR ANTUNES GRACIANO  
DIRETOR GERAL  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 102/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento para Contratação de Serviço de Engenharia para Impermeabilização Interna e Revitalização Externa da Caixa d'água do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência do primeiro:

Leandro de Campos Carahyba Dias - SIAPE n.º 30***59 - Presidente
Rosangela de Sousa Ferreira - SIAPE n.º 33***07
Edison Waquil da Silva Júnior - SIAPE n.º 29***53
Camila da Costa Marcelino - SIAPE n.º 31***57

Art. 2º ATRIBUIR à equipe de planejamento o desenvolvimento de todas as atividades pertinentes às etapas do planejamento da contratação, conforme definidas na Lei nº. 14.133/2021, IN nº. 67/2021-Seges/ME, e demais normas e legislações aplicáveis.

Art. 3º Os servidores da equipe em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até a homologação do certame.

De ciência.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**AUMIR ANTUNES GRACIANO  
DIRETOR GERAL  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**RELATÓRIOS**

<b>MÊS</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	<b>PORTARIAS</b>
<b>AGOSTO</b>	<b>00</b>	<b>17</b>